

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.
 Programa de Trabalho: 01032112262670000-
 Operacionalização das Ações Administrativas.
 Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.
 Órgão: 02.101
 Fonte: Tesouro
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 2022.
 MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 786305**PORTARIA Nº 38.404, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 006798/2022,
 R E S O L V E:
 CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BONFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
 Exercício financeiro: 2022.
 Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 Naturezas das despesas: 339030 e 339039.
 Programa de Trabalho: 01032112262670000-
 Operacionalização das Ações Administrativas.
 Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.
 Órgão: 02.101
 Fonte: Tesouro
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 2022.
 MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 786412**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 19.363
(Processo nº 006731/2022)**

Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento do Projeto de Lei que promove a revisão geral anual da tabela remuneratória do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, na forma da lei;
 CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e o atendimento dos requisitos estipulados nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000;
 CONSIDERANDO que a data-base dos servidores públicos do Estado do Pará é o mês de abril de cada ano;
 CONSIDERANDO finalmente a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.814, desta data.
 RESOLVE, unanimemente:
 Art. 1º Fica aprovado e autorizada a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o projeto de lei que dispõe sobre a revisão geral anual da tabela remuneratória do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, correspondente ao período de abril/2021 a março/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento).
 Art. 2º As despesas decorrentes da implantação do disposto deste Projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros da revisão a partir de abril de 2022.
 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 13 de abril de 2022.

Protocolo: 786445**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 147/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o requerimento do servidor SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF (Processo PAE nº 2022/430354);
 CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e
 CONSIDERANDO, por fim, art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e tudo o mais que consta dos autos,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor efetivo SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT, matrícula: 200263, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, nos termos do art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 14 de abril de 2022.
 PATRICK BEZERRA MESQUITA
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 786108**PORTARIA Nº 148/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o requerimento do servidor RAPHAEL FERNANDO BRAGA GONÇALVES, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF (Processo PAE nº 2022/ 429753);
 CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e
 CONSIDERANDO, por fim, art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e tudo o mais que consta dos autos,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor RAPHAEL FERNANDO BRAGA GONÇALVES, matrícula: 200270, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, nos termos do art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 14 de abril de 2022.
 PATRICK BEZERRA MESQUITA
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 786109**PORTARIA Nº 149/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora BÁRBARA PINHEIRO AMANAJÁS, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF (Processo PAE nº 2022/ 429693);
 CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e
 CONSIDERANDO, por fim, art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e tudo o mais que consta dos autos;
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora efetiva BÁRBARA PINHEIRO AMANAJÁS, matrícula: 200259, para participar do evento "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", a ser realizado de 23 a 25/05/2022, de forma presencial, em Brasília/DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, nos termos do art. o 8º, X, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.